CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 020/03
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947, DE 30 DE MAIO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER OS FEIRANTES E AS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o mercado municipal para atender aos feirantes e as associações dos produtores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão por dotações orçamentárias a serem apresentadas pelo executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 4600
De 30/05/03 a 20/06/03
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 30/05/03 A 20/06/03
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0203/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 30 / 05 /2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Sec. Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em 30/05/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Processo com Lei nº 947/03
conferido com Projeto de Lei nº 323/03
para arquivo.
Em 03/06/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03